

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 25/2021. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo site www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

DJAIRLON HENRIQUE MOURA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 25/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo site www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

DJAIRLON HENRIQUE MOURA
Diretor de Operações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2021 - UASG 200139 - SRPRF-TO

Número do Contrato: 18/2017.

Nº Processo: 08674.001789/2017-51.

Pregão. Nº 10/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-TO. Contratado: 08.805.331/0001-00 - ARAGUAIA SEGURANCA PRIVADA EIRELI. Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 18/2017 por mais 1 (um) ano, consoante a cláusula segunda - da vigência.. Vigência: 02/11/2021 a 01/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 598.232,16. Data de Assinatura: 27/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2021).

DIRETORIA-EXECUTIVA

ACADEMIA NACIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 200229 - UNIPRF

Nº Processo: 08812.002272/2021-34.

Pregão Nº 14/2021. Contratante: UNIV. CORP. DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

Contratado: 10.935.819/0001-02 - GAP SERVICOS DE EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de eventos em geral incluindo fornecimento de material para universidade corporativa da polícia rodoviária federal - uniprf.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022. Valor Total: R\$ 545.124,00. Data de Assinatura: 27/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 - UASG 200229 - UNIPRF

Nº Processo: 08812.002270/2021-45.

Pregão Nº 14/2021. Contratante: UNIV. CORP. DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

Contratado: 23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de eventos em geral para universidade corporativa da polícia rodoviária federal - uniprf.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022. Valor Total: R\$ 90.710,00. Data de Assinatura: 27/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 200229 - UNIPRF

Nº Processo: 08812.001456/2021-87.

Pregão Nº 18/2021. Contratante: UNIV. CORP. DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

Contratado: 14.935.553/0001-40 - LEGAL SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de limpeza nas dependências do centro de eventos Luiz Henrique da Silveira.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/09/2021 a 22/12/2021. Valor Total: R\$ 181.886,55. Data de Assinatura: 27/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2021).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2021 - UASG 200109 - DPRF

Nº Processo: 08650.012387/2020-56.

Pregão Nº 1/2021. Contratante: DEPTO.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

Contratado: 19.877.285/0002-52 - LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A. Objeto: Fornecimento de licenças de softwares e serviços de computação em nuvem da microsoft com vistas a atender às necessidades da polícia rodoviária federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/08/2021 a 13/08/2022. Valor Total: R\$ 2.869.289,50. Data de Assinatura: 13/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2021).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 - UASG 200109

Nº Processo: 08650073104202123 . Objeto: Participação de 100 servidores que atuam no Setor de Infraestrutura Predial da Polícia Rodoviária Federal - PRF, no conteúdo do VIII ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - VIII ENOP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 24/09/2021. ELVIS AUGUSTO ULIANA. Chefe da Divisão de Licitações. Ratificação em 24/09/2021. PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA. Coordenador-geral de Administração. Valor Global: R\$ 125.000,00. CNPJ CONTRATADA : 22.965.437/0001-00 JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS.

(SIDECA - 27/09/2021) 200109-00001-2021NE000001

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MINAS GERAIS

SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - SPRF-MG - UASG 200115

A Comissão Permanente de Licitação da SPRF-MG torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico 11/2021. Processo: 08656.089654/2019-90. Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações, visando a interligação de equipamentos de rede, contemplando o fornecimento e passagem de fibra óptica junto ao fornecimento e instalação/configuração de DIO (Distribuidor Interno Óptico) em rack's e fornecimento dos demais materiais e peças necessários, com fins de aparelhar a sede da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais-SPRF/MG. Empresa Vencedora: APC Tecnologia e Engenharia Ltda., CNPJ: 11.241.567/0001-76; Valor Total do Grupo Único: R\$ 118.774,14.

MARCO ANTÔNIO TERRITO DE BARROS
Superintendente

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Incorporação nº 37/2021 - FUNAD/SENAD-MJSP, Processo: 08129.002500/2021-84. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, como Cedente, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de São Paulo, como Incorporador. Objeto: veículos para uso da Delegacia Seccional de Dracena, nas atividades inerentes às ações de repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, exclusivamente no interesse dessas atividades, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: art 5º, incisos V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; no art. 7º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; no art. 63-C, inciso II da Lei n. 11.343, de 2006; no Decreto nº 9.662, de 01 de janeiro de 2019, Portaria nº 1, de 10 de janeiro de 2020 e alterada pela Portaria da Senad nº 24, de 21 de agosto de 2020. Data de assinatura: 22/09/2021. Assinatura: LUIZ ROBERTO BEGGIORA, Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, e MAURO SHIGUETOSHI CHIYODA, Delegado Seccional de Polícia, Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

